

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 98 / 2006

140

EGRÉGIO PLENÁRIO:

Submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei que tem como escopo declarar de utilidade pública municipal a “SOCIEDADE DE AMIGOS DA VILA MUNICIPAL”, com sede na rua Eulina Francisco de Faria, nº 46, bairro Vila Municipal, Município e Comarca de Mogi das Cruzes.

A beneficiária do presente Projeto é uma associação civil, sem qualquer fim lucrativo, de duração indeterminada, sem finalidade política ou religiosa, tendo sido fundada aos 06 de janeiro de 2.004.

A Associação foi criada pela vontade e necessidade dos moradores de se auto-organizarem, pois fica num bairro distante da área central do município, inserido numa área em que a maior parte da população é carente de serviços.

Desde sua fundação, a Associação, vem realizando palestras, encontros, promovendo eventos no sentido de auxiliar a formação da população local, para que possam exercer a cidadania em sua plenitude, orientando, ainda, sobre educação e saúde, através de encaminhamento às escolas e aos postos de saúde municipais.

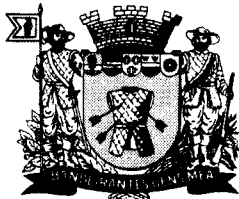
CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Assistência Social

Sala das Sessões, em 21/10/2006

2.º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



A Sociedade de Amigos possui diversas finalidades dentre as quais a de organização e mobilização daquela comunidade na tentativa de otimizar as condições para a busca das melhorias necessárias, facilitando, com a organização, os pedidos feitos aos Poderes Públicos, para que estes equacionem os problemas. Também faz parte da finalidade da Sociedade de Amigos a promoção de palestras, eventos culturais, recreativos e assistenciais.

Dentre outros projetos da Sociedade de Amigos, destacam-se a administração de uma academia comunitária, na academia são ministradas aula por voluntários para alunos de todas as idades. A Sociedade de Amigos possui uma sala de vídeo comunitária para que os estudantes assistam a vídeos educativos e culturais.

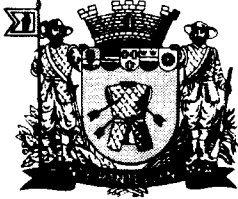
A Sociedade de Amigos organiza festas beneficentes como Festa Julina, Festas das Crianças, Festa de Natal, além de outras não regulares. Por fim atende 140 (cento e quarenta) famílias inscritas no projeto "Viva-Leite" do governo do Estado.

Para evitar ser repetitivo peço licença aos nobres pares, remetendo ao relatório de atividades anexo, onde são esclarecidas todas as atividades da Sociedade de Amigo em suas minudências.

Pelas razões que acima alinhavo e porque conheço o espírito público solidário de meus nobres Pares é que me empenho no pedido de apoio integral para a aprovação do Projeto.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 16 de novembro de 2.006.


PROTÁSSIO NOGUEIRA
VERADOR - PFL



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI Nº 98 / 2006

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal a “Sociedade de Amigos de Bairro da Vila Municipal”)

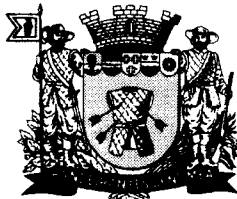
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, no uso de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a “SOCIEDADE DE AMIGOS DE BAIRRO DA VILA MUNICIPAL”, com sede na rua Eulina Francisco de Faria, nº 46, bairro Vila Municipal, Município e Comarca de Mogi das Cruzes.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, 16 de novembro de 2.006.


PROTÁSSIO NOGUEIRA
VERADOR – PFL



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

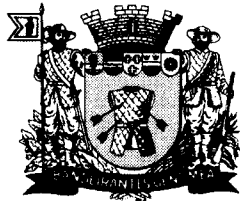
Processo n.º 140 / 2006
Projeto de Lei n.º 098 / 2006
Parecer da A.J. n.º 115 / 2006

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre **declaração de utilidade pública municipal à SOCIEDADE DE AMIGOS DE BAIRRO DA VILA MUNICIPAL**.

Instrui a presente proposta, a justificativa onde o autor expõe os motivos que o levaram à iniciativa legislativa (fls. 01 e 02), o texto legal a ser votado, que se encontra disposto em 02 (dois) artigos (fls. 32), declarações de fls. 25/33, requerimento ao 2º Cartório de Registro de Imóveis – Anexo 2º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Atas de Reuniões e Estatuto Social (fls. 03/24), e demais documentos que preenchem os requisitos exigidos pela Legislação Municipal.

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

A SOCIEDADE DE AMIGOS DE BAIRRO DA VILA MUNICIPAL, entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter social, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, com sede e foro neste Município, comprovou no Projeto de Lei nº 098/06, tendo adquirido a personalidade jurídica há mais de 02 (dois) anos, sendo que o seu estatuto se encontra devidamente registrado junto ao 2º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Mogi das Cruzes, anexo ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Mogi das Cruzes, que o exercício de sua atividade está relacionada à área social, filantrópica, assistencial, promocional, recreativa e educacional na cidade de Mogi das Cruzes, conforme se verifica do relatório de atividades – projetos realizados (fls. 27/31), sendo que a entidade goza de reconhecida idoneidade (fls. 33), além do que, seus membros não recebem qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados (fls. 25). Portanto, os requisitos legais exigidos para a declaração pretendida se encontram presentes e preenchidos.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



A iniciativa legislativa encontra amparo legal no **artigo 80, "caput"**, da Lei Orgânica do Município c.c. a **Lei Municipal n.º 5.238, de 03 de julho de 2.001 alterada pela Lei Municipal n.º 5.278, de 10 de outubro de 2.001**, sendo que a proposta, para a sua aprovação, depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 79 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Assim, por estarem presentes todos os requisitos exigidos pela lei para a aprovação do **Projeto de Lei n.º 098/06, concluimos que a iniciativa não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.**

Era o que tínhamos a informar.

Assessoria Jurídica, 29 de novembro de 2.006.

NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Assessor Jurídico para Assuntos Legislativos

Visto, de acordo.


Dr. PAULO SOARES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei n° 098/2006

O Projeto de Lei em destaque, de iniciativa legislativa do Nobre Vereador Protássio Ribeiro Nogueira, dispõe sobre a **declaração de utilidade pública municipal a “Sociedade de Amigos de Bairro da Vila Municipal”**.

O Autor da proposição legislativa apresenta às folhas 1 e 2 a necessária justificativa, bem como os documentos exigidos por força da legislação municipal que trata de decretação de utilidade pública.

A Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, no Parecer da A J. n° 115/2006 relata que a proposta de autoria do Nobre Vereador Protássio Ribeiro Nogueira encontra-se devidamente amparada em dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município e na Lei n° 5.238/01 e posterior alteração, no mais que não apresenta vícios de natureza jurídica, razão pela qual conclui pela sua normal tramitação.

Em face do acima relatado e na ausência de óbices de natureza formal, esta Comissão de Justiça e Redação, conclui pela **NORMAL TRAMITAÇÃO do PROJETO DE LEI N° 098/2006**, que declara de utilidade pública municipal a Sociedade de Amigos de Bairro da Vila Municipal.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 08 de dezembro de 2006.


OSÉ ANTONIO CUÇO PEREIRA
Presidente - Relator


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Membro


BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Parecer ao PROJETO DE LEI N ° 098/2006

A proposição legislativa em destaque, de autoria do Nobre Vereador Protássio Ribeiro Nogueira, **dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal a “Sociedade de Amigos de Bairro da Vila Municipal”**.

O Autor anexou à proposição a necessária justificativa e ainda os documentos exigidos por força da legislação municipal que cuida da matéria, documentos de folhas 3/32, os quais juntamente com o Projeto de Lei em estudo foram examinados pela douta Assessoria Jurídica desta Casa de Lei em o Parecer da A J. n ° 115/2006, que concluiu pela normal tramitação do mesmo.

Diante do relatado, a Comissão de Justiça e Redação manifestou-se às folhas 36 pela normal tramitação da proposição, em face da ausência de óbices de natureza formal e jurídica.

Na seqüência a proposição foi encaminhada à esta Comissão de Saúde e Assistência Social, que após o exame dos aspectos e peculiaridades que lhe são pertinentes, conclui que o Projeto de Lei n ° 098/2006, que declara de utilidade pública a Sociedade de Amigos de Bairro da Vila Municipal, está em termos para ser apreciado e votado pelo Soberano Plenário, sendo, portanto, o relatório final, pela sua normal tramitação.

Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, em 14 de fevereiro de 2007.


AUSTELINO FERREIRA MATTOS
Presidente - Relator


MARCOS ROBERTO DAMÁSIO DA SILVA
Membro


PEDRO HIDEKI KOMURA
Membro